



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE TEMPORÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Convocação:** Na forma da convocação eletrônica ocorrida em data de 05/06/2018. **Presença:** Membros do Comitê de Elegibilidade Temporário, designados pela Portaria N° 104-2018, de 13 de abril de 2018 e ao final assinados. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, o Coordenador deste Comitê deu início à reunião. **Ordem do dia:** Foi colocada em discussão a seguinte pauta: verificar, em atendimento ao disposto no artigo 48 do Estatuto Social da PRODAM, a conformidade do processo de indicação e de avaliação da Senhora **AMÉLIA DE SOUZA FERNANDES**, empregada da PRODAM, indicada para exercer o cargo de Diretora Administrativo-financeira, em substituição à titular do cargo, durante seu afastamento, conforme permissivo legal previsto no inciso II do artigo 30 do Estatuto Social da PRODAM. **Deliberações:** Os membros do Comitê, após deliberarem, decidiram que a documentação da indicada supra **guarda compatibilidade** com os requisitos legais exigidos pela Lei n.º 13.303/2016, para o exercício do cargo ao qual foi indicada, durante o afastamento da titular. A verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação foi realizada de acordo com o estabelecido no artigo 19 do Estatuto Social da empresa e no artigo 25 do Decreto Estadual n.º 39.032/2018. Nada mais havendo a tratar, e estando todos em um só entendimento quanto ao atendimento dos requisitos legais por parte da indicada, às 16h00 do dia 06/06/2018, o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e, conforme determina o artigo 52 do Estatuto Social da PRODAM, submetida à ciência da autoridade competente.


Erlon Angelin Benjô
Coordenador – Representante ASJUR


Emerson Silva de Souza
Membro – Representante GESIN


Haddock Jânio Mendes Petillo
Membro – Representante GECON


Sérgio Rodrigues da Silva
Membro – Representante GEPES